



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

**LEI Nº 1.524/2017**  
**De 12 de dezembro de 2017**

**“ATRIBUI NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO  
BAIRRO MARIA ADELAIDE, LOCALIZADA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Abre Campo/MG, por seus representantes APROVOU, e eu Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro Maria Adelaide, que será composto pelo Bairro Ferraria II, pelas Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I; e a Praça do Bairro Ferraria.

**Art. 2º** - As ruas serão nomeadas da seguinte forma:

I - Rua A passará ser denominada Maria Eponina de Abreu e Silva ;

II - Rua B passará ser denominada Aristides de Abreu;

III - Rua C passará ser denominada Vidigal Martins de Abreu;

IV - Rua D passará ser denominada João de Abreu e Silva;

V - Rua E passará ser denominada Elvina Francelina Ferreira;

VI - Rua F passará ser denominada Luiza Maria Lopes ;

VII - Rua G passará ser denominada Zilda Martins de Abreu;

VIII - Rua H passará ser denominada Sebastião Martins de Abreu;

IX - Rua I passará ser denominada Moises Martins de Abreu;

X - A praça passará ser denominada Carolina Abreu Costa;

**Art. 3º** - A Rua Maria Eponina de Abreu e Silva, cuja denominação foi atribuída pelo inciso I, art. 2º desta lei, terá início no Bairro Abreu Kamiguchi e término no Bairro Maria Adelaide.

**Art. 4º** - A Rua Alcibides Martins de Abreu, única Rua do Bairro Ferraria II, passará integrar o Bairro Maria Adelaide, conforme Art.1º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83  
Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

**Art. 5º** - As Ruas do Bairro Ferraria passarão a ser denominadas da seguinte forma:

- I – A Rua 01 passará ser denominada Rua Jose Lopes Salgado;
- II – A Rua 02 passará ser denominada Rua Jose Barbosa da Silva;
- III – A Rua 03 passará ser denominada Rua Manoel Miranda;
- IV – As quadras A, B e C passarão ser localizada na Rua Joaquim de Souza Neto;
- V – As quadras A, B e E passarão ser localizada na Rua Jose Lopes Salgado do Bairro Ferraria;
- VI – As quadras B e D passarão ser localizada na Rua Gerson Lopes Salgado do Bairro Ferraria;

**Art. 6º** - O lote de nº 02, quadra G, situado à Rua Manoel Miranda do Bairro Ferraria, foi desmembrado em cinco (05) lotes denominados lotes 2A, 2B, 2C, 2D e 2E, e uma viela que passa a ser denominada viela Raimundo Donato de Almeida.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 12 de dezembro de 2017.

  
**Márcio Moreira Victor**  
**Prefeito Municipal**